



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SERVIDOR WILSON DE MELO NASCIMENTO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - DETERMINA A REASSUNÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA ANA CLÁUDIA LOPES MENEZES SILVA, AO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO BAHIA, BAIRRO ALTO DO BAHIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 - FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

APOSTILAMENTOS

- SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SERVIDOR WILSON DE MELO NASCIMENTO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 05, de 02 de Junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, e declarada a vacância do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **WILSON DE MELO NASCIMENTO**, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º. 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Determina a reassunção, a pedido, ao exercício de cargo público”.

CONSIDERANDO que a servidora pública Ana Cláudia Lopes Menezes Silva, detentora da matrícula de nº 584, identificada pelo RG de nº 1621549682 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 036.426.035-13, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida no quadro da administração pública desta municipalidade em 14 de abril de 2011, requereu e lhe foi concedida, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº 05, de 02 de junho de 1998 (Regime Jurídico Único) licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, consoante se vê através da Portaria de nº 29, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a servidora pública em questão solicitou no dia 01 de fevereiro de 2022, a interrupção da licença para tratar de interesses particulares, concedida anteriormente, tendo manifestado a vontade de retorno às atividades, assinando, para tanto, o respectivo termo.

CONSIDERANDO que o artigo 99, §1º, da Lei nº 05, de 02 de junho de 1998 dispõe que: *“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso IV e VI, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 99, §1º da Lei Municipal nº. 05, de 02 de junho de 1998.**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do artigo 99, §1º, da Lei Municipal de nº 05, de 02 de junho de 1998 e correlatos, a reassunção da servidora pública municipal **Ana Cláudia Lopes Menezes Silva**,





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

detentora da matrícula de nº 584, identificada pelo RG de nº 1621549682 – SSP/BA, inscrito no CPF de nº 036.426.035-13, admitida neste ente público em 14 de abril de 2011, ao cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao requerimento protocolizado nesta municipalidade, em 01 de fevereiro de 2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matina/Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pelo Decreto Municipal n.º 06 de 05 de janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.666/93, por requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, vem realizar a **Tomada de Preços N.º 01/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo da Rua João Bahia, Bairro Alto do Bahia, na sede do município de Matina, Bahia, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial n.º 202139390003, sob o regime de menor preço global.** A sessão de abertura das propostas será dia 03/03/2022, às 09:00hrs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, sn.º, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.matina.ba.gov.br. Matina - Bahia, 15 de fevereiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: N.º 088/2021.

Processo Administrativo: N.º 093/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.554.285/0001-87.

Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Segunda- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$174.631,42
	02.05.00 SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$353.817,90
	02.07.00 SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 71.076,33
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$291.465,55
		2.066 GESTÕES DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		2.065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 MANUTENÇÃO DO FMAS	R\$53.333,28	
020300 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$0,00	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Assina: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

Matina - BA, 02 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2021

Apostilamento ao Contrato Administração n° 088/2021, Pregão Eletrônico n° 03/21-PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela prefeita municipal, o Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, casada, inscrita no RG sob o n° 01.404.422-60, no CPF sob o n° 083.504.265-00, com endereço na Pç. da Matriz, n° 07, Centro de Matina/BA, CEP 46480-000.

CONTRATADO: FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.554.285/0001-87, estabelecida à Av Santos Dumont, N°428, Seg. Andar, Bairro Vomita Mel, Cep: 46430-000, Guanambi - Bahia, através de seu Sócio, Flávio Américo Fernandes De Oliveira, portador de cédula de identidade n° 419881913 SSP/BA e CPF n° 913.651.805-06, detentor do endereço eletrônico mponde44@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-6711, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato n° 088/2021, resultado do Pregão Eletrônico n° 03-21PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Com base no art. 65 §8° da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Segunda- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$174.631,42	
	02.05.00 SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$353.817,90	
	02.07.00 SECRET. MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE	2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 71.076,33	
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.066 GESTÕES DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$291.465,55
02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 MANUTENÇÃO DO FMAS	R\$53.333,28		





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	020300 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$0,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Matina – Estado da Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F8E7-597C-2029-CFA6-ED7B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8E7-597C-2029-CFA6-ED7B



Hash do Documento

6bb23e807e97a83949c635a15ef0daa1bbe39d57784d62708536548264fc5bc3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2022 17:26 UTC-03:00